

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.249, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Publicada no DOU de 25/10/2004, seção 1, pág. 116

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 29/09/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º. Aprovar a implementação da proposta de modernização tecnológica da Previdência Social, do modelo de gestão e da política de segurança da informação, conforme as Resoluções nºs. 08 e 09, de 24 de agosto de 2004, do Comitê de Gestão Estratégica da Previdência Social, publicadas no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 2004, e o Termo de Execução, de que trata a Portaria SE/nº 102, de 10 de setembro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente